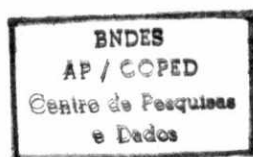


Taxa de Juros de Longo Prazo

TJLP



Junho/95

Área Financeira e Internacional

AF/GEPOF

BNDES. AF. DEROL

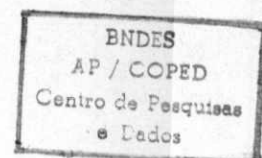
099821010

SÍNTESE DA TJLP

- ⇒ A TJLP é expressa de 3 em 3 meses, em % a.a., nas posições de 1º de março, 1º de junho, 1º de setembro e 1º de dezembro.
- ⇒ A rentabilidade da TJLP é construída a partir de:
 - 9 Títulos da Dívida Pública Externa - TDE
 - 2 Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal - TDI
- ⇒ Reflete o custo de financiamento do Tesouro Nacional.
- ⇒ A variação cambial não influi na construção da TJLP.
- ⇒ A Crise Mexicana propiciou um incremento de apenas 1,1% sobre os TDE no período de março a maio de 1995.
- ⇒ As Políticas Operacionais prevêm a capitalização da parcela da TJLP que exceder a 6% a.a..
- ⇒ Sendo a TJLP > 6% a.a.:

Em % a.a.

Operações	Capitalização	Pagamento
Antes de 01.12.94	TJLP - 6%	Taxa Contratual
Após 01.12.94	TJLP - 6%	6% + "SPREAD"



ÍNDICE

- I - CONCEITOS BÁSICOS
- II - REGRA GERAL PARA A APLICAÇÃO DA TJLP
- III - INCIDÊNCIA DA TJLP NAS OPERAÇÕES DO BNDES (SÍNTESE)
- IV - ATUALIZAÇÃO DAS LIBERAÇÕES DE CRÉDITO E DO VALOR DO CRÉDITO
- V - SÍNTESE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
- VI - OBSERVAÇÕES SOBRE A TJLP

ANEXOS

- I - Base de Cálculo da TJLP
- II - Fórmula de Cálculo da Rentabilidade dos Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal - TDI
- III - Fórmula de Cálculo da Rentabilidade dos Títulos da Dívida Externa - TDE
- IV - TDE - Yield To Maturity
- V - TDI - Títulos Enquadrados

I - CONCEITOS BÁSICOS

Objetivos da Criação

Iniciar a desindexação do sistema financeiro através da desvinculação entre a remuneração de ativos voluntários de curto prazo e ativos compulsórios de longo prazo (ambos até então vinculados à TR, que é calculada com base no custo ponderado de operações passivas dos Bancos, em emissões de CDB's de 30 dias).

Reduzir o custo de capital através do atrelamento da remuneração de ativos compulsórios de longo prazo à rentabilidade nominal, em moeda nacional, de títulos do Tesouro Nacional de Longo Prazo, externos e internos, de aquisição voluntária.

Vigência

O percentual anual da TJLP é alterado de 3 em 3 meses, devendo ser divulgado pelo BACEN - Banco Central do Brasil nos dias 1º de março, 1º de junho, 1º de setembro e 1º de dezembro de cada exercício. Assim, por exemplo, o percentual divulgado em 1º de março permanecerá válido para remunerar os contratos ativos do BNDES de 1º de março até 31 de maio.

Cálculo

Competência: Conselho Monetário Nacional

Base de Cálculo: A TJLP corresponde a uma média aritmética ponderada de rentabilidade nominal média, em reais, de títulos da Dívida Pública Externa e Interna, esta de aquisição voluntária, todos de longo prazo.

Crêterios de Cálculo: Observadas as considerações anteriores, os decorrentes de normas baixadas pelos Conselho Monetário Nacional. (Ver Resoluções do BACEN nº 2121, nº 2131, nº 2145 e nº 2161 de 30/11/94, 21/12/94, 24/02/95 e 31/05/95, respectivamente).

Aplicabilidade

Contratos passivos do Banco, junto ao FAT, Fundo de Participação PIS/PASEP e FMM.

Contratos ativos do Banco, com recursos dos mesmos fundos ("hedge" do Banco).

Remuneração das contas dos participantes do Fundo PIS/PASEP (Passivo do PIS/PASEP).

Outros casos a critério do Conselho Monetário Nacional.

II - REGRA GERAL PARA A APLICAÇÃO DA TJLP AOS SALDOS DEVEDORES

1) Síntese

Para os contratos com recursos dos Fundos PIS/PASEP, FAT e FMM, a TR será substituída pela TJLP, ajustada por um fator de redução, atualmente fixado em 6% ao ano.

As Políticas Operacionais do Sistema BNDES para 1995 prevêem a possibilidade de que venha a ser capitalizada a parcela da TJLP que vier a exceder a 6% ao ano.

Para os contratos anteriores a 01.12.94 permanecerá vigorando a taxa de juros contratual, enquanto para aqueles assinados a partir de 01.12.94 o custo financeiro corresponderá à TJLP acrescida de um "spread", que variará de acordo com o estabelecido nas Políticas Operacionais do Sistema BNDES.

2) Aplicação

2.1) Na hipótese em que a TJLP seja superior ao fator de redução:

A TJLP será ajustada para a construção do fator de capitalização a ser aplicado sobre o saldo devedor de todos os contratos ativos do Sistema BNDES, conforme fórmula a seguir:

$$FC = \left(\frac{1 + TJLP/100}{1 + 6/100} \right)^{n/360}$$

onde:

FC = Fator de capitalização do saldo devedor.

n = Número de dias existentes entre o evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira que resulte ou possa resultar em alteração de saldo devedor de contrato.

Assim, por exemplo, para a TJLP divulgada em 01.12.94, no valor de 26,01% a.a., o fator de capitalização anual a ser aplicado sobre o saldo devedor, entre 01.12.94 e 28.02.95 foi de 1,1887.

No que se refere aos juros a serem pagos, utiliza-se critérios diferentes em função da data de assinatura dos contratos:

a) Assinatura do contrato anterior a 01.12.94:

A taxa de juros contratual incidirá sobre o saldo devedor após a aplicação do fator de capitalização, conforme fórmula a seguir:

$$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$$

onde:

J = Valor dos juros

SD = Saldo Devedor

i = Taxa de Juros Contratual

b) Assinatura do contrato a partir de 01.12.94

O "spread" do BNDES na operação será acrescido de 6% a.a., incidindo sobre o saldo devedor após a aplicação do fator de capitalização, conforme fórmula a seguir:

$$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{(s + 6)}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$$

onde:

s = "spread" do BNDES na operação

2.2) Na hipótese em que a TJLP seja igual ou inferior ao fator de redução

Não acontecerá capitalização da TJLP sobre o saldo devedor. A sua aplicação será integral, incidindo juntamente com a taxa de juros contratual ou com o spread cobrado pelo BNDES. Nesta hipótese, o Fator de Capitalização do saldo devedor será igual a 1.

O valor dos juros a serem pagos dependerá da data de assinatura dos contratos:

a) Assinatura do contrato anterior a 01.12.94

A taxa de juros contratual, acrescida da TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, conforme fórmula a seguir:

$$J = SD * FC * \left[\frac{n}{360} * (i + TJLP) \right] - 1]$$

b) Assinatura do contrato a partir de 01.12.94

O "spread" do BNDES, acrescido da TJLP, na operação incidirá sobre o saldo devedor, conforme fórmula a seguir:

$$J = SD * FC * \left[\frac{n}{360} * (s + TJLP) \right] - 1]$$

III - INCIDÊNCIA DA TJLP NAS OPERAÇÕES DO BNDES - SÍNTESE

CONTRATOS ASSINADOS	FATOR DE CAPITALIZAÇÃO	VALOR DE JUROS
TJLP > 6 % AA		
▶ ANTES DE 01/12/1994		$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$
	$FC = \left(\frac{1 + \frac{TJLP}{100}}{1 + \frac{6}{100}} \right)^{\frac{n}{360}}$	
▶ APÓS 01/12/1994		$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{S+6}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$
TJLP ≤ 6 % AA		
▶ ANTES DE 01/12/1994		$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{i+TJLP}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$
	$FC = 1$	
▶ APÓS 01/12/1994		$J = SD * FC * \left[\left(1 + \frac{S+TJLP}{100} \right)^{\frac{n}{360}} - 1 \right]$

OBS: TJLP = Taxa de Juros de Longo Prazo divulgada trimestralmente pelo BACEN, atualmente fixada em 6% aa.

FC = Fator de Capitalização do saldo devedor.

n = número de dias existentes entre o evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira que resulte ou possa resultar em alteração de saldo devedor de contrato.

SD = saldo devedor no início do período.

J = valor dos juros a serem pagos em cada hipótese.

S = "SPREAD" do BNDES na operação.

i = Taxa de juros contratual.

IV - ATUALIZAÇÃO DAS LIBERAÇÕES DE CRÉDITO E DO VALOR DO CRÉDITO

A atualização das liberações e do valor do crédito observará os mesmos critérios estabelecidos para a atualização do saldo devedor.

V - SÍNTESE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TJLP

O BACEN regulamentou a TJLP, determinando como parâmetro de cálculo as rentabilidades médias anualizadas de Títulos das Dívidas Externas e Internas, cuja discriminação e características encontram-se no Anexo I.

A fórmula de cálculo da TJLP divulgada pelo BACEN é:

$$TJLP = p * TDE + q * TDI$$

onde:

“p” e “q” são fatores de ponderação, definidos pelos montante dos títulos, com um peso mínimo para o valor de “q”, atualmente fixado em 25%. Estes fatores representam, respectivamente, nas posições divulgadas pelo BACEN:

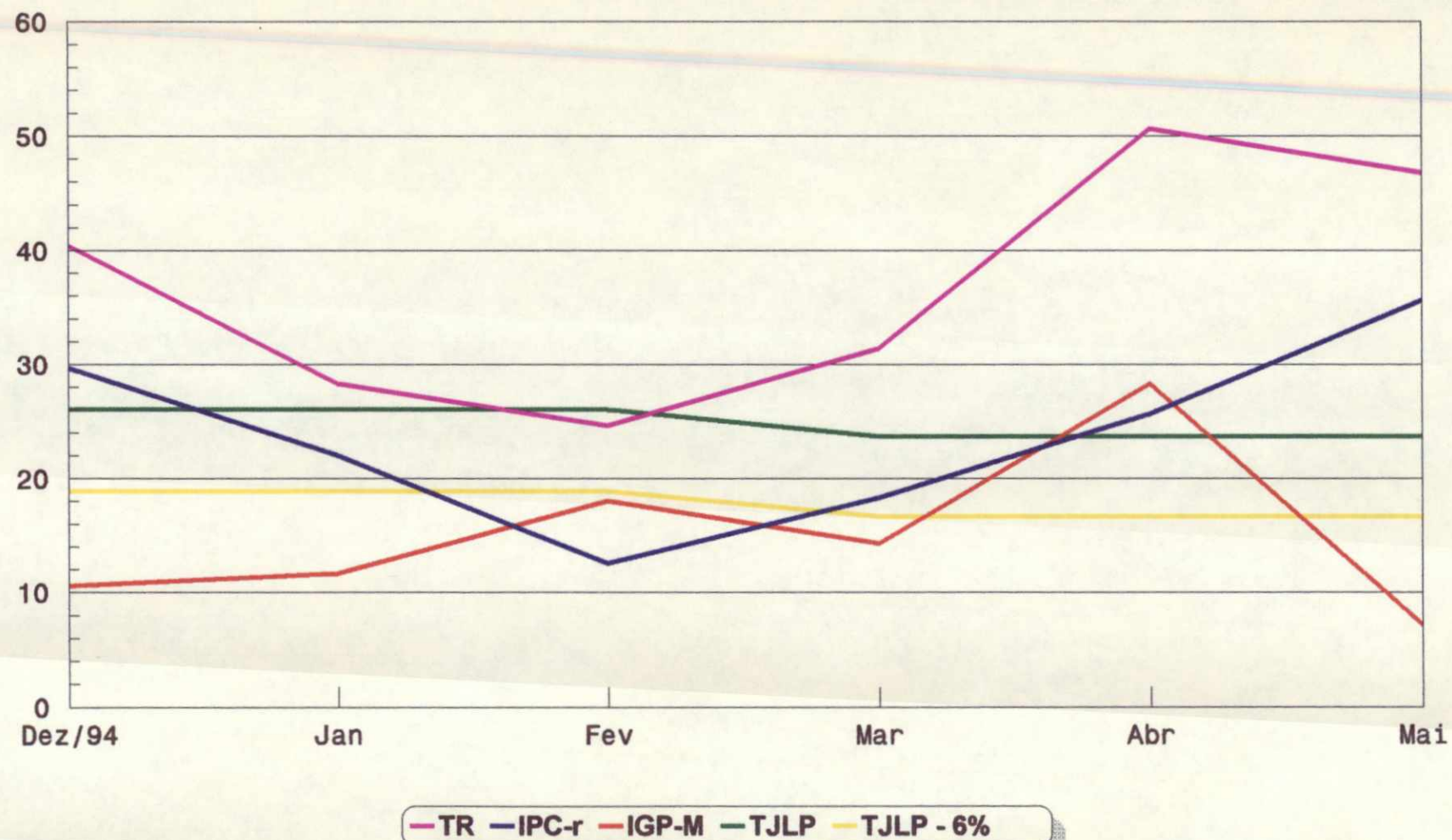
- . em 01.12.94: 0,70 e 0,30
- . em 01.03.95: 0,75 e 0,25

TDE e TDI - Títulos da Dívida Externa e Pública Mobiliária Interna Federal, cujas fórmulas de cálculo estão descritas nos anexos II e III, respectivamente.

VI - OBSERVAÇÕES SOBRE A TJLP

- 1) O custo dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo BNDES passou a ser fortemente influenciado pelo custo de financiamento do Tesouro Nacional.
- 2) Como as taxas em US\$ dos TDE. foram convertidas pela taxa de câmbio de paridade, ou seja R\$ 1 = US\$ 1, no cálculo da TJLP as variações cambiais incidem apenas indiretamente na construção da TDE, ao afetarem o componente de risco Brasil.
- 3) A crise mexicana propiciou um incremento de apenas 1,1% sobre os TDE no período de março a maio de 1995.
- 4) Os dois títulos em consideração para efeito dos TDI são a NTN-D (indexado ao câmbio) e a NTN-H (indexado à TR).
- 5) A TR vem situando-se, sempre, muito acima da TJLP.
- 6) A confirmar a tendência do seu primeiro semestre de vigência, a TJLP ajustada pelo fator de redução, atualmente fixado de 6% a.a., parece oscilar entre o IPC-r e o IGP-M.
- 7) O gráfico e o quadro a seguir compara a TJLP com alguns indicadores financeiros.

INDICADORES FINANCEIROS E A TJLP



INDICADORES FINANCEIROS E A TJLP

DISCRIMINAÇÃO	em %									
	TR (1)		IPC-r (2)		IGP-M (3)		TJLP (4)		TJLP reduzida de 6% (5)	
	a.m.	a.a.	a.m.	a.a.	a.m.	a.a.	a.m.	a.a.	a.m.	a.a.
Dezembro/94	2,87	40,43	2,19	29,69	0,84	10,18	1,94	26,01	1,45	18,88
Janeiro/95	2,10	28,32	1,67	21,99	0,92	11,62	1,94	26,01	1,45	18,88
Fevereiro	1,85	24,60	0,99	12,55	1,39	18,02	1,94	26,01	1,45	18,88
Março	2,30	31,37	1,41	18,30	1,12	14,30	1,78	23,65	1,29	16,65
Abril	3,47	50,59	1,92	25,64	2,10	28,32	1,78	23,65	1,29	16,65
Maio	3,25	46,79	2,57	35,60	0,58	7,19	1,78	23,65	1,29	16,65
Junho	2,89	40,76	-	-	-	-	1,86	24,73	1,37	17,67
Julho	-	-	-	-	-	-	1,86	24,73	1,37	17,67
Agosto	-	-	-	-	-	-	1,86	24,73	1,37	17,67

Obs.:

- 1) Referente ao 1o. dia útil do mês
- 2) Índice de Preços ao Consumidor - Real (medido pelo IBGE)
- 3) Índice Geral de Preços - Mercado (medido pela FGV)
- 4) Valor divulgado pelo BACEN
- 5) Valor utilizado para capitalizar o saldo devedor de operações ativas do Sistema BNDES

ANEXO I

BASE DE CÁLCULO DA TJLP

DISCRIMINAÇÃO

A) Títulos da Dívida Pública Externa

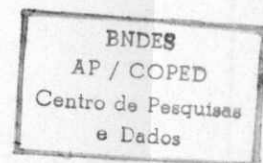
- 1) Brazil Investment Bond - BIB (Bônus de Saída)
- 2) Interest Due and Unpaid - IDU (Bônus de Juros Devidos e não Pagos)
- 3) Par Bond (Bônus ao Par)
- 4) Discount Bond (Bônus de Desconto)
- 5) Debt Conversion Bond - DCB (Bônus de Conversão da Dívida)
- 6) Front -Loaded Interest Reduction Bond - FLIRB (Bônus de Redução Inicial de Juros)
- 7) Front-Loaded Interest Reduction With Capitalization Bond - "C" Bond (Bônus de Redução Inicial de Juros com Capitalização)
- 8) New Money Bond 1994 (Bônus de Dinheiro Novo - 1994)
- 9) Eligible Interest Bond - EI Bond (Bônus de juros atrasados)
- 10) Outros títulos que venham a ser emitidos pela República Federal do Brasil.

B) Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal

- 1) Notas do Tesouro Nacional - Série "D" (Indexado ao Câmbio)
- 2) Notas do Tesouro Nacional - Série "H" (Indexado à TR)
- 3) Outros Títulos a critério do BACEN

CARACTERÍSTICAS

- 1) O BACEN determinará, com base em critérios de negociabilidade e liquidez, a base de cálculo da TJLP, que será composta pelos TDE com prazo de resgate mínimo de 2 (dois) anos e pelos TDI com prazo de resgate superior a 6 (seis) meses. A partir de junho de 1995, o BACEN passou a incorporar os TDI de prazo igual ou superior a 6 (seis) meses à Base de Cálculo da TJLP.
- 2) Os fatores de ponderação "p" e "q" deverão ser proporcionais aos valores dos títulos em circulação, que integram a base de cálculo da TJLP.



ANEXO II

FÓRMULA DE CÁLCULO DA RENTABILIDADE DOS TÍTULOS DA
DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA FEDERAL - TDI

$$TDI = \frac{\sum_{i=1}^n \left[\left(\left(1 + \frac{J_{Ri}}{100} \right)^{\frac{D_{ci}}{360}} - 1 \right) * \left(1 + \frac{360}{D_{ci}} * AN_{Vi} \right) * 100 * D_{ci} * V_i \right]}{\sum_{i=1}^n D_{ci} * V_i}$$

onde:

TDI = Taxa Média de Rentabilidade dos Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal;

JRi = Juros Reais Médios, expressos ao ano, observados no "i-esimo" leilão ocorrido dentro do período de apuração da TJLP;

Dci = Número de dias entre a data da liquidação da "i-esima" oferta pública e a data final do período de apuração da TJLP, inclusive;

Vi = Volume colocado da oferta pública de títulos de longo prazo "i";

ANVi = Atualização do valor nominal do título "i", observada no período de apuração, levando em conta, quando pertinente, a taxa de câmbio de paridade.

E = Somatório

ANEXO III

FÓRMULA DE CÁLCULO DA RENTABILIDADE DOS TÍTULOS DA
DÍVIDA EXTERNA - TDE

$$\text{MTYDE} = \frac{\sum_{i=1}^k \left[\frac{\sum_{j=1}^n (\text{TYDE}_{ij})}{n} \right] * (\text{SDPi}) * (\text{PMRi})}{[(\text{SDPi}) * (\text{PMRi})]}$$

$$\text{TDE} = \left(\left(1 + \frac{\text{MTYDE}}{2 * 100} \right)^2 - 1 \right) * 100$$

onde:

MTYDE = Taxa média de rentabilidade dos títulos da Dívida Pública Externa, em moeda estrangeira;

TYDE_{ij} = "Yield to maturity" do título, expressa ao ano;

SDPi = Saldo devedor de principal do título, no início do período de apuração;

PMRi = Prazo médio restante do título;

j = Dia observado;

n = Número de dias com cotações disponíveis;

k = Títulos da Dívida Pública Externa componentes da base de cálculo da TJLP;

TDE = Taxa média de rentabilidade dos títulos da Dívida Pública Externa, em moeda nacional, tomando em conta a taxa de câmbio de paridade;

E = Somatório

Títulos da Dívida Externa Brasileira
Yield to Maturity - (Cash flow)

ANEXO IV

Data	IDU			Exit (BIB)			C Bond			Par Bond			Discount Bond			DCB			NMB 94			EI Bond			FLIRB		
	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*
16/08/94	14,73	4,42	6.985,00	16,43	11,68	1.018,40	15,73	14,68	9.142,00	12,92	29,67	9.293,18	13,93	29,70	7.281,97	15,70	13,67	8.489,93	16,03	10,67	2.239,00	15,82	8,67	5.531,00	16,67	11,67	1.738,00
17/08/94	14,73			16,43			15,73			12,95			14,22			15,70			16,03			15,82			16,67		
18/08/94	15,14			16,62			16,01			13,04			14,44			15,98			16,34			16,15			16,33		
19/08/94	14,49			15,96			15,32			12,73			14,25			15,84			16,18			15,88			16,06		
22/08/94	14,27			15,91			15,16			12,61			14,07			15,54			15,78			15,90			15,94		
23/08/94	14,13			15,85			15,04			12,61			13,98			15,48			15,67			15,60			15,94		
24/08/94	14,09			15,80			15,07			12,55			13,77			15,44			15,64			15,61			16,06		
25/08/94	14,46			16,21			15,33			12,80			14,06			15,68			15,91			15,86			16,21		
26/08/94	14,48			16,09			15,34			12,81			13,97			15,68			16,00			15,85			16,34		
29/08/94	14,30			16,05			15,31			12,79			14,03			15,75			16,08			15,92			16,21		
30/08/94	13,90			15,75			15,03			12,58			13,77			15,38			15,80			15,50			15,90		
31/08/94	13,94			15,75			15,04			12,58			13,78			15,36			15,69			15,45			15,90		
01/09/94	14,07			15,69			15,11			12,70			13,81			15,39			15,69			15,55			15,46		
02/09/94	14,16			15,69			15,17			12,76			13,81			15,45			15,73			15,58			15,45		
05/09/94	14,82			15,70			15,84			13,22			14,20			16,18			16,53			16,41			16,06		
06/09/94	14,55			15,70			15,62			12,80			14,18			16,01			16,33			16,35			15,94		
08/09/94	14,19			15,71			15,08			12,89			14,05			15,62			15,92			15,63			15,72		
09/09/94	14,28			15,71			15,20			12,92			14,28			15,85			16,14			15,87			15,78		
12/09/94	14,35			15,35			15,51			13,01			14,35			15,93			16,21			15,99			16,04		
13/09/94	13,93			15,04			15,21			12,83			14,12			15,77			16,06			15,70			16,06		
14/09/94	13,91			15,02			14,94			12,83			14,10			15,75			16,04			15,68			16,06		
15/09/94	14,00			15,18			15,31			12,89			14,12			15,91			16,24			15,90			15,78		
16/09/94	13,96			15,03			15,19			12,90			14,29			15,95			16,24			16,00			15,73		
19/09/94	14,32			15,31			15,25			12,99			13,88			15,90			16,00			15,93			15,77		
20/09/94	14,44			15,31			15,32			13,04			13,93			15,90			16,13			15,84			15,79		
21/09/94	14,36			15,28			15,35			13,11			13,97			16,00			16,14			15,89			15,81		
22/09/94	13,60			15,71			15,13			12,87			14,19			15,74			16,01			15,94			15,33		
23/09/94	13,32			15,71			14,95			12,69			14,03			15,45			15,79			15,38			14,92		
26/09/94	13,57			15,74			15,11			12,81			14,17			15,62			15,91			15,38			14,93		
27/09/94	13,39			15,74			15,02			12,78			14,09			15,52			15,84			15,40			14,82		
28/09/94	13,25			15,73			14,98			12,78			14,07			15,34			15,88			15,22			14,80		
29/09/94	13,62			15,01			14,94			12,85			13,86			15,14			15,64			15,23			14,23		
30/09/94	13,39			15,74			14,85			12,80			13,99			15,03			15,51			15,09			14,83		

Títulos da Dívida Externa Brasileira
Yield to Maturity - (Cash flow)

ANEXO IV

Data	IDU			Exit (BIB)			C Bond			Par Bond			Discount Bond			DCB			NMB 94			EI Bond			FLIRB		
	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'
04/10/94	13,31			13,84			14,81			12,73			13,86			14,86			15,32			14,96			14,74		
05/10/94	13,44			13,84			15,07			12,86			14,00			14,92			15,38			15,15			14,88		
06/10/94	13,65			13,86			15,28			13,16			14,09			15,07			15,55			15,24			15,11		
07/10/94	13,59			13,86			15,23			13,06			13,96			14,90			15,38			15,12			15,01		
10/10/94	13,36			13,85			15,22			12,99			13,68			14,89			15,33			15,06			15,02		
11/10/94	13,36			13,86			15,48			12,94			13,49			14,80			15,19			14,85			15,02		
12/10/94	13,37			15,08			15,50			12,94			13,60			14,85			15,30			14,96			14,76		
13/10/94	13,59			15,19			15,12			12,84			13,30			14,65			15,12			14,86			14,24		
14/10/94	13,28			15,08			15,50			12,80			13,39			14,83			15,09			14,65			14,69		
17/10/94	13,34			15,08			15,58			12,83			13,39			14,88			15,16			14,79			14,71		
18/10/94	13,48			15,08			15,68			12,88			13,48			14,75			15,08			14,91			14,71		
19/10/94	13,57			15,08			15,76			12,94			13,62			15,00			15,18			15,14			14,75		
20/10/94	13,48			15,06			15,69			12,94			13,70			15,17			15,36			15,15			14,81		
21/10/94	13,65			15,06			15,75			12,98			13,73			15,14			15,39			15,17			14,81		
24/10/94	13,83			15,26			15,96			12,98			13,87			15,35			15,56			15,38			14,98		
25/10/94	13,86			15,62			16,20			13,35			14,00			15,61			15,85			15,66			15,13		
26/10/94	14,07			15,66			16,36			13,52			14,09			15,80			15,98			15,85			15,27		
27/10/94	14,25			16,00			16,56			13,80			14,32			16,11			16,36			16,24			15,68		
28/10/94	14,07			15,52			16,09			13,48			14,05			15,76			15,99			15,76			15,59		
31/10/94	14,14	4,21		15,76	11,62		16,28	14,47		13,57	29,46		14,18	29,46		15,93	13,46		16,28	10,46		15,92	8,46		15,58	11,46	
01/11/94	14,19	4,21		16,07	11,62		16,51	14,46		13,61	29,45		14,52	29,45		16,30	13,45		16,53	10,45		16,39	8,45		15,87	11,45	
02/11/94	14,52			16,18			16,84			13,89			14,90			16,75			17,09			16,81			16,28		
03/11/94	14,65			16,18			16,96			13,95			14,92			18,84			17,04			16,70			16,28		
04/11/94	14,54			16,10			16,83			13,80			14,94			16,79			17,12			16,58			16,24		
07/11/94	14,62			16,09			16,81			13,80			14,93			16,87			17,06			16,62			16,25		
08/11/94	14,54			16,03			16,57			13,73			14,61			16,51			16,72			16,31			16,09		
09/11/94	14,28			16,03			16,37			13,62			14,45			16,14			16,50			15,96			15,90		
10/11/94	14,16			15,94			16,32			13,67			14,56			16,17			16,47			15,98			15,90		
14/11/94	14,11			15,60			16,06			13,52			14,28			15,80			16,09			15,60			15,60		
15/11/94	13,93	4,17		15,54	11,58		15,86	14,42		13,47	29,42		14,15	29,42		15,67	13,41		16,01	10,41		15,47	8,42		15,44	11,41	
16/11/94	14,10	4,17		15,68	11,58		16,04	14,42		13,56	29,41		14,33	29,41		15,89	13,41		16,21	10,41		15,51	8,41		15,19	11,41	
17/11/94	14,19	4,16		15,78	11,58		16,34	14,42		13,74	29,41		14,56	29,41		16,08	13,41		16,41	10,41		15,91	8,41		15,58	11,41	
21/11/94	14,26			15,73			16,52			13,78			14,56			16,15			16,43			16,01			15,58		

Títulos da Dívida Externa Brasileira
Yield to Maturity - (Cash flow)

ANEXO IV

	IDU			Exit (BIB)			C Bond			Par Bond			Discount Bond			DCB			NMB 94			EI Bond			FLIRB		
Date	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹	Yield	Avg.Life	Saldo¹
22/11/94	14,52	4,15		15,86	11,56		16,55	14,41		13,79	29,40		14,73	29,40		16,36	13,40		16,62	10,40		16,24	8,40		15,56	11,40	
23/11/94	14,25	4,15		15,86	11,56		16,50	14,40		13,74	29,39		14,42	29,39		16,05	13,39		16,37	10,39		15,89	8,39		15,38	11,39	
25/11/94	14,24	4,14		15,86	11,55		16,46	14,40		13,72	29,39		14,40	29,39		16,01	13,39		16,39	10,39		15,80	8,39		15,38	11,39	
28/11/94	14,18	4,13		15,86	11,55		16,24	14,39		13,64	29,38		14,34	29,38		15,91	13,38		16,34	10,38		15,75	8,38		15,42	11,38	
29/11/94	14,15	4,13		15,71	11,54		16,09	14,39		13,64	29,38		14,32	29,38		15,99	13,38		16,29	10,38		15,62	8,38		15,44	11,38	
30/11/94	13,85	4,13		15,56	11,54		16,05	14,38		13,50	29,37		14,25	29,37		15,82	13,37		15,91	10,37		15,41	8,37		14,90	11,37	
01/12/94	13,66	4,13		15,30	11,54		15,97	14,38		13,42	29,37		14,21	29,37		15,79	13,37		15,97	10,37		15,41	8,37		15,41	11,37	
02/12/94	13,66	4,12		14,93	11,53		15,90	14,38		13,29	29,37		14,02	29,37		15,54	13,37		15,74	10,37		15,23	8,37		15,09	11,37	
05/12/94	13,71	4,11		15,07	11,53		16,08	14,37		13,41	29,36		14,15	29,36		15,69	13,36		15,72	10,36		15,43	8,36		15,11	11,36	
06/12/94	13,70	4,11		14,96	11,52		15,95	14,37		13,31	29,36		13,96	29,36		15,44	13,36		15,61	10,36		15,21	8,36		14,93	11,36	
07/12/94	13,68	4,11		15,08	11,52		16,06	14,36		13,42	29,36		14,08	29,36		15,67	13,35		15,81	10,35		15,41	8,35		15,11	11,35	
08/12/94	13,81	4,11		15,08	11,52		16,04	14,36		13,37	29,35		14,08	29,35		15,71	13,35		15,89	10,35		15,41	8,35		15,10	11,35	
09/12/94	13,78	4,10		15,01	11,52		15,87	14,36		13,21	29,35		13,95	29,35		15,62	13,35		15,79	10,35		15,34	8,35		15,10	11,35	
13/12/94	13,85	4,09		15,06	11,50		15,74	14,35		13,14	29,34		13,90	29,34		15,46	13,34		15,68	10,34		15,22	8,34		14,82	11,34	
14/12/94	13,37	4,09		15,01	11,50		15,65	14,35		13,07	29,34		13,81	29,34		15,26	13,34		15,49	10,34		15,06	8,34		14,82	11,34	
15/12/94	13,37	4,08		15,21	11,50		15,83	14,34		13,21	29,33		13,90	29,33		15,48	13,33		15,78	10,33		15,28	8,33		15,01	11,33	
28/12/94	14,78	4,09		16,63	11,46		17,13	14,31		13,75	29,30		14,70	29,30		16,47	13,30		16,86	10,30		16,48	8,30		15,76	11,30	
29/12/94	14,28	4,09		16,28	11,46		16,99	14,30		13,70	29,30		14,62	29,30		16,38	13,29		16,88	10,29		16,25	8,29		15,78	11,29	
03/01/95	14,91	4,08	6.913,72	16,82	11,45	1.018,40	17,54	14,29	9.142,00	13,96	29,28	9.293,18	15,10	29,28	7.281,97	16,90	13,28	8.489,93	17,52	10,28	2.239,00	16,86	8,28	5.531,00	15,95	11,28	1.738,00
05/01/95	14,96	4,07		16,47	11,44		17,59	14,29		14,03	29,28		14,96	29,28		16,84	13,28		17,35	10,28		16,86	8,28		16,27	11,28	
09/01/95	17,05	4,06		19,04	11,43		20,20	14,27		15,65	29,26		16,96	29,26		19,29	13,26		19,99	10,26		19,76	8,26		18,17	11,26	
11/01/95	17,68	4,06		18,99	11,43		20,19	14,27		15,11	29,26		16,70	29,26		19,95	13,26		20,91	10,26		20,25	8,26		19,15	11,26	
12/01/95	15,78	4,05		17,51	11,42		18,01	14,27		14,00	29,26		15,10	29,26		17,85	13,26		18,44	10,26		18,16	8,26		15,97	11,26	
13/01/95	15,44	4,05		17,62	11,42		17,61	14,26		13,97	29,25		15,05	29,25		17,72	13,25		18,38	10,25		17,66	8,25		16,27	11,25	
17/01/95	15,47	4,04		17,24	11,41		17,41	14,25		13,87	29,24		15,07	29,24		17,69	13,24		18,25	10,24		17,66	8,24		15,85	11,24	
18/01/95	15,66	4,04		17,43	11,41		17,68	14,25		14,03	29,24		15,19	29,24		17,67	13,24		18,16	10,24		17,81	8,24		16,26	11,24	
23/01/95	16,07	4,02		17,64	11,39		18,18	14,24		14,34	29,23		15,79	29,23		17,88	13,23		18,42	10,23		18,23	8,23		16,35	11,23	
24/01/95	16,07	4,02		17,64	11,39		18,24	14,23		14,34	29,22		15,77	29,22		18,00	13,22		18,49	10,22		18,25	8,22		16,35	11,22	
25/01/95	16,03	4,02		18,05	11,39		18,54	14,23		14,38	29,22		15,57	29,22		18,05	13,22		18,56	10,22		18,35	8,22		16,33	11,22	
26/01/95	15,98	4,01		18,05	11,38		18,29	14,23		14,26	29,22		15,36	29,22		18,00	13,22		18,47	10,22		18,25	8,22		16,33	11,22	
30/01/95	16,91	4,00		18,49	11,37		19,34	14,22		14,68	29,21		16,18	29,21		18,83	13,21		19,39	10,21		19,64	8,21		17,94	11,21	
31/01/95	15,46	4,00		17,10	11,37		17,71	14,21		13,73	29,20		14,89	29,20		17,64	13,20		18,25	10,20		17,75	8,20		16,26	11,20	
02/02/95	16,03	3,99		17,46	11,37		18,31	14,21		14,36	29,20		15,60	29,20		18,11	13,20		18,71	10,20		18,34	8,20		16,28	11,20	
03/02/95	15,44	3,99		17,09	11,36		18,00	14,21		14,08	29,20		15,23	29,20		17,59	13,20		18,12	10,20		17,79	8,20		16,23	11,20	
06/02/95	15,10	3,98		17,09	11,35		17,72	14,20		13,91	29,19		15,07	29,19		17,26	13,19		17,75	10,19		17,45	8,19		16,25	11,19	

Títulos da Dívida Externa Brasileira
Yield to Maturity - (Cash flow)

ANEXO IV

Data	IDU			Exit (BIB)			C Bond			Par Bond			Discount Bond			DCB			NMB 94			EI Bond			FLIRB		
	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'	Yield	Avg.Life	Saldo'
07/02/95	15,36	3,98		17,10	11,35		17,94	14,19		13,97	29,19		15,27	29,19		17,43	13,19		17,95	10,18		17,76	8,19		15,92	11,18	
08/02/95	15,49	3,98		17,87	11,35		18,29	14,19		14,16	29,18		15,42	29,18		17,86	13,18		18,39	10,18		18,00	8,18		17,20	11,18	
09/02/95	16,08			18,27			18,81			14,46			15,76			18,28			18,83			18,58			17,58		
10/02/95	16,11			18,42			18,80			14,34			15,80			18,26			18,81			18,84			18,14		
13/02/95	16,55			18,73			19,40			14,74			16,27			18,65			19,22			19,30			18,35		
14/02/95	16,47			18,30			19,30			14,66			16,17			18,57			19,15			19,41			18,30		
15/02/95	16,52	3,96		18,71	11,33		19,78	14,17		14,96	29,16		16,42	29,16		19,02	13,16		19,65	10,16		19,73	8,16		18,28	11,16	
16/02/95	16,22	3,96		18,52	11,33		19,47	14,17		14,64	29,16		15,91	29,16		18,52	13,16		19,60	10,16		19,71	8,16		18,26	11,16	
17/02/95	15,89	3,95		18,32	11,32		19,16	14,17		14,47	29,16		15,81	29,16		18,07	13,16		19,10	10,16		19,05	8,16		18,26	11,16	
21/02/95	16,61			18,82			20,21			15,07			16,30			19,27			19,93			20,14			18,29		
22/02/95	16,09			19,00			19,70			14,74			16,20			18,96			19,92			19,38			18,29		
23/02/95	16,02			18,93			19,37			14,43			16,21			18,78			19,69			19,26			18,29		
24/02/95	16,02			18,93			19,37			14,43			16,16			18,94			19,63			19,24			18,29		
01/03/95	16,37			19,43			19,89			14,80			16,74			19,25			20,08			19,69			18,63		
02/03/95	17,00	3,92		19,53	11,29		20,02	14,13		14,88	29,12		16,90	29,12		19,90	13,12		20,76	10,12		20,21	8,12		18,66	11,12	
03/03/95	16,89			19,24			19,69			14,64			16,66			20,12			20,77			20,09			17,77		
06/03/95	17,75			20,29			20,63			15,26			17,13			21,07			21,96			21,31			18,54		
10/03/95	18,79			22,25			21,33			15,66			18,27			22,71			23,83			23,06			20,14		
13/03/95	17,74			21,21			20,70			15,31			14,41			21,53			22,72			21,84			20,14		
14/03/95	16,97			20,43			19,93			14,95			16,71			20,42			21,33			20,58			19,24		
15/03/95	17,35	3,88		20,94	11,25		20,27	14,10		15,05	29,09		16,91	29,09		20,60	13,09		21,51	10,09		20,71	8,09		19,21	11,09	
16/03/95	17,80			21,76			20,80			15,57			17,45			21,57			25,55			21,43			19,61		
17/03/95	18,16			22,27			21,35			15,90			17,72			21,74			22,73			21,96			19,61		
20/03/95	18,16			22,31			21,34			15,92			17,79			21,89			22,83			22,03			19,69		
21/03/95	18,36			23,21			21,64			15,86			17,94			22,59			23,79			22,61			21,27		
23/03/95	18,65			22,29			21,51			15,71			17,81			22,79			23,98			22,69			21,82		
24/03/95	18,20			22,04			21,01			15,44			17,41			22,16			23,40			21,83			21,76		
27/03/95	18,48			22,75			21,31			15,49			17,28			22,08			23,17			21,95			21,73		
28/03/95	18,83			22,67			21,49			15,65			17,64			22,47			23,50			22,57			22,06		
29/03/95	18,61	3,84		22,05	11,21		21,48	14,06		15,55	29,05		17,37	29,05		22,25	13,05		23,24	10,05		22,34	8,05		21,82	11,05	
31/03/95	17,96	3,84		21,77	11,21		21,14	14,05		15,40	29,04		17,65	29,04		21,82	13,04		22,70	10,04		21,83	8,04		21,36	11,04	
04/04/95	17,28			20,99			20,19			15,00			16,67			20,91			21,80			20,81			20,39		
05/04/95	17,57			20,98			20,38			15,00			16,77			20,75			21,67			20,95			20,39		

Títulos da Dívida Externa Brasileira
Yield to Maturity - (Cash flow)

ANEXO IV

Data	IDU			Exit (BIB)			C Bond			Par Bond			Discount Bond			DCB			NMB 94			EI Bond			FLIRB		
	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*	Yield	Avg.Life	Saldo*
06/04/95	17,33			20,50			20,16			14,94			16,68			20,42			21,55			20,75			20,39		
07/04/95	17,48			19,97			20,13			14,94			16,66			20,66			21,48			20,76			20,30		
10/04/95	17,77	3,81		19,98	11,18		20,68	14,02		14,95	29,02		16,56	29,02		20,56	13,02		21,41	10,02		20,81	8,02		20,53	11,02	
11/04/95	18,13	3,81		20,24	11,18		20,95	14,02		15,05	29,01		16,86	29,01		20,88	13,01		21,91	10,01		21,14	8,01		20,99	11,01	
12/04/95	18,08			20,02			20,91			15,03			16,72			21,10			22,08			21,16			20,99		
20/04/95	16,64			18,48			19,96			14,49			15,99			19,63			20,40			19,39			19,61		
24/04/95	16,59			18,26			19,48			14,35			15,85			19,09			19,95			19,04			19,39		
25/04/95	16,36	3,77		18,47	11,14		19,14	13,98		14,31	28,97		15,47	28,97		18,70	12,97		19,63	9,97		18,71	7,97		18,60	10,97	
27/04/95	16,53			18,08			18,88			14,08			15,39			18,55			19,37			18,76			18,61		
28/04/95	16,70			18,06			19,01			14,23			15,69			18,78			19,57			18,84			18,79		
02/05/95	16,69			18,09			19,19			14,25			15,72			18,75			19,67			18,82			18,82		
03/05/95	16,21	3,75		17,69	11,12		18,83	13,96		14,04	28,95		15,27	28,95		18,11	12,95		19,11	9,95		18,37	7,95		18,77	9,88	
04/05/95	15,8			17,46			18,5			13,47			15,02			17,16			18,56			18,06			18,34		
05/05/95	15,6			17,4			18,32			13,54			14,74			17,49			18,38			17,73			18,26		
08/05/95	15,94			17,57			18,46			13,64			14,92			17,57			18,48			17,97			18,28		
10/05/95	15,27	3,73		16,91	11,1		17,67	13,94		13,12	28,93		14,47	28,93		16,86	12,93		17,68	9,93		17,38	7,93		17,50	10,93	
11/05/95	15,34			16,91			17,47			13,03			14,39			16,77			17,64			17,38			17,33		
12/05/95	15,11	3,72		17,03	11,09		17,25	13,94		12,99	28,93		14,28	28,93		16,51	12,93		17,40	9,93		17,02	7,93		16,83	10,93	
15/05/95	14,89	3,72		16,77	11,09		17,15	13,93		12,95	28,92		14,14	28,92		16,55	12,92		17,32	9,92		16,81	7,92		16,50	10,92	
16/05/95	14,44	3,71		16,55	11,08		16,94	13,93		12,77	28,92		13,85	28,92		16,14	12,92		16,98	9,92		16,17	7,92		16,27	10,92	
17/05/95	14,05			16,21			16,72			12,70			13,71			15,90			16,71			16,12			16,13		
22/05/95	14,17			16,50			16,86			12,93			13,82			16,06			16,74			16,23			16,17		
23/05/95	14,01			16,50			16,84			12,85			13,74			15,99			16,68			16,25			16,16		
24/05/95	13,49			16,23			16,45			12,58			13,46			15,75			16,54			15,84			16,00		
25/05/95	13,65			16,41			16,61			12,61			13,56			16,16			16,86			16,07			16,00		
26/05/95	13,89			16,59			16,67			12,68			13,68			16,32			17,09			16,14			16,00		
30/05/95	14,33			16,88			17,17			12,82			14,04			16,72			17,66			16,87			16,35		
31/05/95	14,34			16,83			17,08			12,82			13,93			16,67			17,58			16,95			16,27		

ANEXO V

TDI: títulos enquadrados

Títulos	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Quantidade (em mil unid.)	Taxa de Juros real
NTN - D	01.09.94	01.03.95	215.800	17,63
NTN - H	01.09.94	01.03.95	1.080.000	16,06
NTN - D	16.09.94	16.03.95	530.000	17,83
NTN - H	16.09.94	16.04.95	550.000	15,70
NTN - H	04.10.94	01.06.95	1.660.000	15,96
NTN - H	19.10.94	19.04.95	550.000	14,84
NTN - H	19.10.94	19.07.95	1.150.000	15,01
NTN - H	01.11.94	01.06.95	1.100.000	13,78
NTN - H	01.11.94	01.08.95	1.125.000	13,98
NTN - H	17.11.94	17.08.95	1.200.000	14,53
NTN - H	01.12.94	01.09.95	570.000	15,38
NTN - D	01.12.94	01.06.95	176.782	17,97
NTN - D	02.01.95	01.07.95	530.000	16,09
NTN - H	02.05.95	01.11.95	1.080.000	13,76
NTN - H	01.06.95	01.12.95	641.622	12,99
NTN - D	13.06.95	13.12.95	1.500.000	17,95
NTN - D	13.06.95	13.06.96	500.000	18,65

BNDES	
AP / COPED	
Centro de Pesquisas e Dados	
N.º REG.	F-5492
DATA:	10/01/97